

CHEFIA DO GOVERNO
Secretariado do Conselho de Ministros

Resolução n.º 23/2026

Sumário: Dissolvendo o Conselho de Administração do Laboratório de Engenharia Civil de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13º do Estatuto do Laboratório de Engenharia Civil de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 22/2018, de 9 de maio, conjugado com o n.º 1 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 33/2025, de 24 de outubro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Dissolução

É dissolvido o Conselho de Administração do Laboratório de Engenharia Civil de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial, com efeitos a partir do dia 27 de julho de 2026.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 21 de julho de 2026. — O Primeiro-Ministro, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.